



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1523/2001

AS. FLS. m.º 1134 à 119

LIVRO N. 95

EM 30/01/2002

Verônica  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº1.523/2001  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis de propriedade da Rede Ferroviária Federal para fins de interesse social e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóveis de propriedade da Rede Ferroviária Federal, abaixo relacionadas para fins de interesse social:

- Estação Tomb. 1240175-R. Luiz Pinto de Andrade, s/n – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;
- Armazém Tomb. 1297466-R. Luiz Pinto de Andrade, s/n – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;
- Casa Tomb. 1240215-R. Clodoaldo da Fonseca, 111 – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;
- Casa Tomb. 1240216-R. Luiz Pinto de Andrade, 112 – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;
- Casa Tomb. 1297465-R. Marujo Ferreira de Castro, s/n – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;
- Casa Tomb. 1240217-R. Marujo Ferreira de Castro, 22 – Vila Nova, Palmeira dos Índios/AL;

**Art. 2º** - Os imóveis constantes do artigo 1º desta Lei, são destinados aos seguintes fins:

- I. Os galpões se destinarão a Biblioteca Municipal, Galeria de Arte, Centro de Artesanato e Museus da Imprensa e do Trem;
- II. As casas se destinarão a repartições do Município.

**Art. 3º** - O valor pago pelos imóveis será de R\$ 60.654,00 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), sendo a entrada de 20% (vinte por cento),



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**NOVOS TEMPOS!**  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

e o restante dividido em 36 (trinta e seis) meses de iguais parcelas pelo IGPD, juros de 3% ao ano (Tabela Price).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de setembro de 2001.**

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO